



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 70/2018

01 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminho Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 780.800,00 (setecentos e oitenta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Crédito Adicional Suplementar por anulação, remanejamento e transposição de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Infraestrutura visa suprir despesas com a Infraestrutura, com o Trânsito, Departamento de Água, Frota Municipal e na Manutenção de Estradas Vicinais utilizando a fonte de recursos do FETHAB.

Com a proximidade do fechamento anual e os saldos orçamentários escassos, faz-se necessário remanejar as dotações para suprir as demandas de Infraestrutura.

A anulação é proveniente de despesas de capital, portanto, remete à Lei Específica.

Diante da iminência do encerramento do ano, o Projeto de Lei com pedido de tramitação em regime de urgência especial.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Tiago Sturm da Rocha
CAB/MT 22381-8
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



PROJETO DE LEI Nº 64/2018

01 de novembro de 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 780.800,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 780.800,00 (setecentos e oitenta mil e oitocentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

002 - Departamento de Desenvolvimento Urbano

04.122.0005.20040 - Manutenção com a Frota Municipal

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 75.000,00

03.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 63.900,00

15.451.0005.20128 - Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 16.900,00

008 - Fundo Municipal do Trânsito

15.451.0005.20127 - Manutenção do Trânsito Urbano

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 10.000,00

007 - Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17.512.0006.20049 - Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 25.000,00

006 - FETHAB

26.782.0005.10024 - Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais (Fethab)

3.3.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.30.000000 - Rec. do Fundo de Transporte e Habitação - Fethab - ExercícioR\$ 590.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 780.800,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

002 - Departamento de Desenvolvimento Urbano

15.451.0005.10012 - Construção do Cemitério Municipal e Capela Mortuária

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas



01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 42.400,00

04.122.0005.20040 - Manutenção com a Frota Municipal

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 4.500,00

007 - Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

17.512.0006.10026 - Construção e Ampl.do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 70.000,00

008 - Fundo Municipal do Trânsito

15.451.0005.20127 - Manutenção do Trânsito Urbano

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

03.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 63.900,00

01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 10.000,00

006 - FETHAB

26.782.0005.10024 - Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais (Fethab)

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

01.30.000000 - Recursos do Fundo de transporte e Habitação - Fethab - Exercício....R\$ 220.000,00

26.782.0005.10025 - Ampliação e Restauração de Estradas Vicinais (Fethab)

4.4.90.00.00.00. Aplicações Diretas

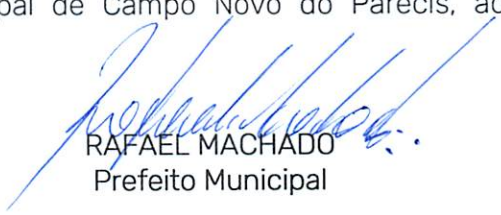
01.30.000000 - Recursos do Fundo de transporte e Habitação - Fethab - Exercício...R\$ 370.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 780.800,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 01 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Jurídico - Portaria Nº 331/2018